



RESOLUÇÃO Nº 22/2023 -CMS

Dispõe sobre o resultado da eleição dos integrantes da Mesa Diretora do CMS para exercer mandato 2021 e dá outras providências:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama, Goiás, em 095ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº 1.149**, de 27 de junho de 2011 e, e garantidas pela **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990; pela **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; **Resolução CNS nº 453** de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando dando continuidade para o mandato das organizações que compõe Plenário do CMS finda em 31/12/2023

Resolve:


Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora, os seguintes conselheiros:

| CARGO | CONSELHEIRO | SEGMENTO |
|------------------|--------------------------------|------------------|
| PRESIDENTE | Claudia Maria da Silva Gouveia | USUÁRIO |
| VICE- PRESIDENTE | Júlio Pereira Campos | GESTOR/PRESTADOR |
| 1º SECRETÁRIA | Ana Costa L Casado da Silva | TRABALHADORA |
| 2º SECRETÁRIO | Marcus Vinicius Barbosa | USUARIO |

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do **Art. 19 § 1º da Lei nº 1.149 /2011** e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução **CNS nº 453/2012**, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em substituição do Presidente pela o atual e vice presidente , primeira secretária e segundo pelo atual, sendo, formado a nova composição da mesa diretora em 06 de julho de 2023. Para dar continuidade ao mandato de 2021 a 2023.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de dois mil vinte e três.



Claudia Maria da Silva Gouveia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.

Homologação a Resolução nº 22, de 06 julho de 2023, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.